



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 2.297 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008.

INCLUIR O GUANHÃES OFF-ROAD NO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes-MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Cultural do Município de Guanhanes o GUANHÃES OFF ROAD, inscrito no CNPJ:08.275.392/0001-03.

Art. 2º - O GUANHÃES OFF ROAD, acontecerá todo 3º sábado do mês de setembro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 13 de novembro de 2008.


Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal